

DECRETO Nº 1784, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.762, de 19 de dezembro de 1997, e visando atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal da Educação, **RESOLVE** admitir o pessoal constante do Anexo a este Decreto, para exercer a atividade de professor da Rede Municipal, atribuindo-lhes remuneração compatível com a praticada pelo Município para cargos semelhantes, a partir das datas ali especificadas, até 30 de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 1784/2003

	SERVIDOR	CARGO	Escola	Data
1.	ADRIANA DA SILVA SOUZA	PE II	EM JESUÍNA DE ABREU	26/05/03
2.	ANA MARIA GARCEZ	PE II	EM JD NOVA ESPERANÇA	20/05/03
3.	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS BARROS	PE II	EM RECANTO DO BOSQUE	12/05/03
4.	CLAUDIA CRISTINA RONCATO DA SILVA	PE II	EM NOSSA SENHORA DA APARECIDA	12/05/03
5.	CRISTINA RAMOS BIBIKOW DE ARAÚJO	PE II	EM RECANTO DO BOSQUE	09/05/03
6.	CRISTINA RUBENS DE MENEZES	PE II	EM PROF NADAL SFREDO	12/05/03
7.	ELINICE VALDIVINA DOS SANTOS	PE II	EM NOVA CONQUISTA	13/05/03
8.	OLANFRANCO FAIVA DOS SANTOS	PE II	EM PEDRO CIRÍACO	16/04/03
9.	LAGIA RBOO MOTA	PE II	EM BENEDITA LUIZA	15/05/03
10.	LUCIANA MEIRELLES ROGALHO	PE II	EM CENECISTA BALNEÁRIO	07/05/03
11.	LUCIMAR PEREIRA FRANCO	PE II	EM CENECISTA BALNEÁRIO	15/05/03
12.	LUDMILLA BORGES BOTASSO	PE II	EM RESIDENCIAL MONTE CARLO	06/05/03
13.	MARIA BERNARDETE FERREIRA	PE II	CRECHE UNIÃO DAS PIONEIRAS	08/05/03
14.	MORGANA DA SILVA	PE II	EM SANTO ANTONIO	28/05/03
15.	ONEIDA MARIA DA SILVA	PE II	EM DOUTOR NICANOR	09/05/03
16.	ROSIRENE CAMPELO DOS SANTOS	PE II	EM JOSÉ ALVES VILA NOVA	22/05/03
17.	SANDRA REGINA PIMENTA	PE II	EM EVA VIEIRA	28/04/03

DECRETO Nº 1785, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 045/2003, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **redistribuir** a servidora **OCÂNIA DA COSTA VALE** (matrícula nº 469173-1),

Assistente de Atividades Administrativas I, da Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais-ISM, a partir de 26 de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1786, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 046/2003, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **redistribuir** a servidora **GENOVEVA DOS SANTOS** (matrícula nº 64599-1), Auxiliar de Apoio Administrativo I, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais-ISM, para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 16 de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1787, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.118.439-0/2002, de interesse de ANTÔNIO MOTA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 16, situado à Rua Alonso Machado Mendonça e Rua da Represa, Quadra B, Bairro Goiã - Setor Veloso, nesta Capital, passando a constituir os lotes 16 e 16-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16	ÁREA	914,48m²
Frete para a Rua Alonso Machado Mendonça.....		20,30m
Fundo dividindo com quem é de direito.....		30,15m
Lado direito dividindo com o Lote 16-A.....		48,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua da Represa.....		20,65m
Pela linha de Chanfrado.....		07,30m

LOTE 16-A	ÁREA	979,87m²
Frete para a Rua Alonso Machado Mendonça.....	10,00m+10,00m	
Fundo dividindo com quem é de direito.....	19,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 17.....	53,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16.....	48,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.635, de 4 de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1788, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 164, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo nº 2.219.061-0/2003, de interesse de ANÉSIO NUNES FRANCO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 16, situado à Rua W-01 e Rua W-02, Quadra 12, Jardim Itaipú, nesta Capital, passando a constituir os lotes 16 e 16-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16	ÁREA	317,31m²
Frete para a Rua W-02.....	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 16-A.....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 17.....	26,45m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15.....	26,45m	

LOTE 16-A	ÁREA	322,35m²
Frete para a Rua W-01.....	12,05m	
Fundo confrontando com o Lote 16.....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15.....	26,72m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17.....	26,45m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1789, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.067.456-3/2002, de interesse de ELMO ENGENHARIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 47, 12-14-49 e 02-04-06-56-58-60/08/10/54, situados à Avenida Araguaia, Rua 21 e Rua 18, Quadra 39, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02-04-06-56-58-60/08/10/12-14-49/47/54, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02-04-06-56-58-60/08/10/12-14-49/47/54	ÁREA	4.110,12m²
Frete para a Avenida Araguaia.....	54,61m	
Fundo dividindo com a Rua 18.....	24,95m	
Lado direito dividindo com a Rua 21.....	81,56m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 52, 50 e 45.....	34,42m+16,16m+12,00m+42,50m	
Pela linha de chanfrado.....	05,00m	
Pela linha de curva.....	20,93m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1790, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.219.885-8/2003, de interesse de CASA DO MARCENEIRO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 56, 58, 65 e 67, situados à Avenida Campos Sales e Rua Castro Alves, Quadra 03, Bairro Anhangüera, nesta Capital, passando a constituir o Lote 56/58/65/67, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 56/58/65/67	ÁREA	1.997,20m²
Frete para a Avenida Campos Sales.....	24,00m	
Fundo dividindo com a Rua Castro Alves.....	24,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 60 e 69.....	83,42m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 54 e 63.....	83,02m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal